



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.195.823/0001-58, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP, CEP 12.490-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR UNITÁRIO**, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.127/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 26/02/2024, ÀS 23:59 HORAS VIA E-MAIL.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras3@saobentodosapucaí.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica **Aquisição de Luvas (EPI) para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Bento do Sapucaí/SP, para exercício de 2024.



3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 4.431,45 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	LUVA PARA PROTEÇÃO Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil com revestimento em látex natural corrugado na face palmar, dedos e dorso em 3/4, punho em elástico com acabamento em overloque. Cor: Verde; CA Ref: 31895; TAM: 9 (108 pares) e 10 (400 pares);	508	PAR	R\$ 8,83	R\$ 4.431,45

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Municipal Eletrônico – DOM-e, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras3@saobentodosapucaí.sp.gov.br ou mediante protocolo no Departamento de Compras e Licitações, preferencialmente fazendo referência ao número da Dispensa de Licitação.

4.1.1 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via e-mail: 26/02/2024 às 23h59min

4.1.2 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via protocolo presencial: 26/02/2024 às 17h00min (observado o horário de funcionamento do Departamento de Compras e Licitações: das 08h00min às 17h00min).

4.1.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública Municipal.



5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução do objeto ou conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 - É dispensada totalmente a documentação de habilitação nesta contratação nos termos do art. 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6 - O instrumento de contrato será substituído pela Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações com fulcro no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Bento do Sapucaí/SP, 20 de fevereiro de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI

Prefeita Municipal